



Recebido em: 11/09/2024

Aprovado em: 14/11/2024

Publicado em: 30/12/2024

**VONTADE, AUTONOMIA E UNIVERSALIDADE:  
Um ensaio sobre a capacidade da Razão Prática de gerir  
autonomamente a conduta moral sob uma perspectiva  
universalista na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* de  
Kant**

**WILL, AUTONOMY, AND UNIVERSALITY:  
An essay on the capacity of practical reason to autonomously manage  
moral conduct from a universalist perspective in Kant's *Groundwork of  
the Metaphysics of Morals***

**VOLO, AUTONOMIO KAJ UNIVERSALECO:  
eseo pri la kapacito de Praktika Racio aŭtonomie administri moralan  
konduton de universalisma perspektivo en la *Fundamento de la  
Metafiziko de Moralo* de Kant.**

Fernanda Cardoso<sup>32</sup>**Resumo**

O texto busca responder à questão: quando começamos a refletir e deliberar sobre nossa conduta moral, colocando-nos no lugar dos outros?, ou, mais especificamente, de que forma gerimos, de maneira arbitrária, nossa conduta a partir de uma perspectiva que prioriza o bem de todos os seres humanos de forma universal? Com o objetivo de responder essa questão, parto da hipótese de que o conceito de *Razão Prática*, frequentemente tratado como 'Vontade' na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* de Kant, pode esclarecer o desenvolvimento de nossa capacidade de refletir e gerir autonomamente nossas ações sob uma ótica que coloca todos os indivíduos em condições de igualdade, isto é, sob uma perspectiva universalista. Para atingir esse objetivo, minha investigação se desdobra nas seguintes etapas: (1) analiso o conceito de Vontade a partir dos conceitos de *Dever* e de *Razão Prática*; (2) analiso o conceito de *Autonomia* a partir dos conceitos de *liberdade* e de *Lei Moral*; e (3) sintetizo as duas análises precedentes e abordo com mais detalhes o conceito de *Imperativo Categórico* no sentido de buscar responder como o conceito de Vontade pode nos ajudar a compreender o processo pelo qual passamos a direcionar nossa conduta a partir de uma perspectiva universalista. Concluo que, embora a reflexão autônoma seja o caminho para a liberdade e para uma conduta moral universal, ela ainda pode — e deve — ser socialmente cultivada.

<sup>32</sup> Atualmente é graduanda em Filosofia (Bacharelado) pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e realiza pesquisa de Iniciação científica com financiamento FAPESP sob orientação do Prof. Dr. Silvio Seno Chibeni (IFCH/UNICAMP). E-mail: f234369@dac.unicamp.br



**Palavras-chave:** Dever. Ética Racionalista. Lei Moral. Liberdade. Imperativo Categórico.

### Abstract

The text seeks to answer the question: when do we begin to reflect and deliberate about our moral conduct, putting ourselves in the place of others? Or, more specifically, how do we arbitrarily manage our conduct from a perspective that prioritizes the well-being of all human beings universally? In order to answer this question, I begin with the hypothesis that the concept of *Practical Reason*, often referred to as 'Will' in Kant's *Groundwork for the Metaphysics of Morals*, can shed light on the development of our capacity to reflect upon and autonomously manage our actions from a perspective that places all individuals in conditions of equality—that is, from a universalist perspective. To achieve this goal, my investigation unfolds in the following stages: (1) I analyze the concept of Will from the perspectives of *Duty* and *Practical Reason*; (2) I analyze the concept of *Autonomy* from the perspectives of *Freedom* and *Moral Law*; and (3) I synthesize the two previous analyses and discuss in more detail the concept of the *Categorical Imperative* in order to explore how the concept of will can help us understand the process by which we begin to direct our conduct from a universalist perspective. I conclude that, while autonomous reflection is the path to freedom and universal moral conduct, it can—and must—still be socially cultivated.

**Keywords:** Duty. Rationalist Ethics. Moral Law. Freedom. Categorical Imperative.

### Resumo

La teksto celas respondi la demandon: kiam ni komencas pripensi kaj interkonsiliĝi pri nia morala konduto, metante nin en la ŝuojn de aliaj?, Aŭ, pli specife, kiel ni arbitre administras nian konduton el perspektivo, kiu prioritatas la bonon de ĉiuj homoj universale? Por respondi ĉi tiun demandon, mi komencas de la hipotezo ke la koncepto de Praktika Racio, ofte traktata kiel "Voleco", en la Fundamento de la Metafiziko de Moralo de Kant povas klarigi evoluon de nia kapablo aŭtonome pripensi kaj administri niajn agojn, sub perspektivo kiu metas ĉiujn individuojn je egalaj kondiĉoj, tio estas, de universalisma perspektivo. Por atingi ĉi tiun celon mia esploro disvolviĝas en la sekvaj paŝoj: (1) Mi analizas la koncepton de "Voleco" el la konceptoj Devo kaj Praktika Racio; (2) Mi analizas koncepton de Aŭtonomio bazita sur la konceptoj de libereco kaj Morala Juro; kaj (3) Mi sintezas la du antaŭajn analizojn kaj traktas koncepton de Kategoria Imperativo pli detale por serĉi respondi kiel la koncepto de Voleco povas helpi nin kompreni procezon per kiu ni komencas direkti nian konduton el universalisma perspektivo. Mi konkludas ke, kvankam aŭtonoma pripensado estas la vojo al libereco kaj universala morala konduto, ĝi ankoraŭ povas - kaj devus - esti socie kultivita.

**Ŝlosilvortoj:** Deveco. Racionalisma Etiko. Morala Juro. Libereco. Kategoria Imperativo.



## INTRODUÇÃO

Na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785)<sup>33</sup>, Immanuel Kant estabelece o conceito de *Vontade* como fundamento da moralidade e, em momentos pontuais, o desenvolve a título de ‘*Razão Prática*’. Embora Kant analise o conceito de *Razão Prática* propriamente dito apenas na segunda seção, na qual ele finalmente revela que “a *Vontade* não é outra coisa senão *Razão Prática*” (Kant, 2007, p. 47), todo o percurso argumentativo da obra é pautado no conceito de *Vontade*, seu correlato. Com o propósito de explicar, no interior da filosofia moral kantiana, o processo pelo qual as pessoas passam a levar em consideração todas as outras pessoas na deliberação de sua conduta em busca de um bem comum, este ensaio tem por objetivo analisar, embora modestamente, o conceito kantiano de *Razão Prática* no contexto argumentativo da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (FMC), onde quase sempre é referido como *Vontade*. Na FMC, Kant buscou fundamentar a possibilidade de uma metafísica dos costumes para então tornar inteligível sua *Crítica da Razão Prática* (CRPr)<sup>34</sup>. No prefácio da FMC, Kant nos indica que “esta obra de caráter introdutório ainda não consistia em uma *Crítica da Razão Prática Pura* porque procurava apenas estabelecer o ‘princípio supremo da moralidade’, sem considerar a relação do uso prático da razão com seu uso especulativo” (Hulshof, 2014, p. 29). Em última análise, Kant estabelece na FMC, a partir do seu conceito de *juízo sintético a priori* previamente estabelecido na *Crítica da Razão Pura* (CRP), as premissas a partir das quais desenvolverá sua metafísica dos costumes na CRPr. No entanto, pretendo reconstruir o conceito de *Razão Prática* não a partir da CRPr (tampouco a partir da CRP), mas principalmente a partir da FMC, que serve como intermediadora entre ambas as *Críticas* ao suceder a CRP e anteceder a CRPr e, portanto, envolve elementos de ambas. Parto da hipótese de que já na FMC é possível vislumbrar como Kant concebe o processo de aprendizado pelo qual o sujeito passa a refletir sua conduta moral a partir de um ponto de vista que considera todos universalmente e busco corroborar minha leitura por meio de outras obras de Kant, em especial *Sobre a Pedagogia* (2017b), mas de modo complementar.

<sup>33</sup> Uso a tradução de Paulo Quintela (2007) da FMC como referência principal para este ensaio.

<sup>34</sup> Uso as traduções de Monique Hulshof (2017a) e de Valério Rohden (2016) da CRPr, e a referencio de acordo com a edição da Akademie Ausgabe (AA), 1902.



Kant defende, já no prefácio da FMC, que a filosofia moral deve ser uma disciplina separada e distinta da filosofia teórica, e, além disso, deve ser puramente racional e independente da experiência empírica, pois as leis que são estudadas pela filosofia moral, as *leis da liberdade*, são derivadas da razão pura, ou seja, da capacidade humana de raciocinar abstratamente, independentemente das contingências. Da mesma forma que a Física Empírica deve ser complementada por uma Metafísica da Natureza que explore os fundamentos racionais da natureza, a Antropologia Prática, que estuda o comportamento humano a partir da investigação empírica, deve ser complementada por uma Metafísica dos Costumes, que seja cuidadosamente depurada de elementos empíricos. Essa Metafísica dos Costumes deve investigar até que ponto a razão pura pode contribuir para o conhecimento moral e de onde ela obtém seus ensinamentos *a priori*. Enquanto as regras práticas podem ser derivadas da experiência e podem ter uma validade limitada, as leis morais são estabelecidas *a priori* e têm uma validade universal. Além disso, uma Metafísica dos Costumes é indispensável não apenas para investigar os princípios práticos *a priori* que residem na razão, mas também para fornecer uma norma suprema e um fio condutor para julgar corretamente os costumes. Tendo em vista o objetivo de fundamentar sua filosofia moral puramente racional, Kant estrutura sua *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* em três seções: a primeira é dedicada à transição do conhecimento moral da razão vulgar para o conhecimento filosófico; a segunda, à transição da filosofia moral popular para a metafísica dos costumes; e, por fim, a terceira, à transição da metafísica dos costumes para a crítica da Razão Prática pura. A primeira seção da FMC analisa o conceito de *Dever* e chega a uma primeira formulação do princípio fundamental da moralidade, o *Imperativo Categórico*, cuja representação exige a *Razão Prática*, conceito que será analisado na segunda seção da FMC. Ao passo que as duas primeiras seções da FMC são analíticas, a terceira seção da FMC é sintética, pois busca demonstrar a validade universal do Imperativo Categórico a partir do conceito de *liberdade*. A tarefa da terceira seção, apresentada no final da segunda seção (Kant, 2007, p. 91), é explicar como é possível conceber *a priori* uma proposição prática sintética e por que essa proposição é necessária, ou seja, como é possível conceber o *Imperativo Categórico* e por que esse imperativo é categórico. Neste ensaio, não pretendo reconstruir todo o percurso



argumentativo da FMC, mas sim caracterizar o conceito de *Vontade*, com ênfase para sua Autonomia e Universalidade, no contexto desse percurso argumentativo.

Visto isso, o recorte deste ensaio é delimitado pelo seguinte problema: como o conceito de *Vontade*, cuja Autonomia é o “princípio supremo da moralidade”, pode contribuir para explicar como desenvolvemos nossa capacidade de autonomamente refletir e gerenciar nossa conduta moral sob uma perspectiva que considera todos os nossos pares em uma condição de igualdade, isto é, sob uma perspectiva universalista? Desse modo, as etapas da minha investigação cujo alvo é responder esse problema podem ser resumidas em três: (1) analiso o conceito de *Vontade* com base principalmente nas duas primeiras seções da FMC, buscando articular os conceitos de Dever e de Razão Prática com o conceito de *Vontade* para ilustrá-lo; (2) analiso o conceito de Autonomia com base principalmente na segunda e na terceira seção da FMC, buscando articulá-lo com os conceitos de liberdade e de *Lei Moral* para melhor caracterizá-lo; (3) sintetizo as duas análises precedentes buscando explicar a relação entre a Autonomia da *Vontade* e a Universalidade da *Lei Moral*, o Imperativo Categórico, e, o mais importante, buscando mostrar como o conceito de *Vontade*, cuja Autonomia e Universalidade fundamentam a metafísica dos costumes kantiana, pode nos ajudar a responder como passamos a arbitrariamente gerenciar nossa conduta moral a partir da perspectiva que privilegia o que é universalmente bom para todos os seres racionais em geral.

### **Vontade: introduzindo a Razão Prática a partir da ideia de Dever**

Para esclarecer o conceito de *Vontade*, Kant analisa o conceito de Dever na primeira seção da FMC, cujo percurso argumentativo parte “do conhecimento moral da razão vulgar para o conhecimento filosófico” (Kant, 2007, p. 21). Kant argumenta na FMC (Kant, 2007, pp. 35-37) que não é necessário ter uma perspicácia excepcional para cultivar nossa moralidade. O conceito de uma boa *Vontade*, que é altamente estimável em si mesma e sem qualquer intenção ulterior, já está presente no bom senso natural. Mesmo sem experiência ou conhecimento profundo do mundo, até as pessoas mais mal educadas possuem um senso de Dever, embora ainda bastante rudimentar. O conhecimento moral comum da razão humana é capaz de distinguir o que é bom, conforme ao Dever e virtuoso, de modo que não é necessário conhecimento científico



ou filosófico para saber como ser honrado e bom. Além disso, o que significa ser honrado e bom? De acordo com Kant, características como discernimento, capacidade de julgar e outros talentos intelectuais podem ser boas e desejáveis, mas se a Vontade não for boa, essas características podem se tornar prejudiciais. Da mesma forma, a posse de poder, riqueza, honra e saúde, conhecida como felicidade, pode se tornar negativa se não houver uma boa Vontade para corrigir sua influência sobre a pessoa. Desse modo, o valor moral não depende do efeito esperado da ação, mas sim do princípio que a motiva.

Kant apresenta alguns exemplos (Kant, 2007, pp. 27-30) para ilustrar a distinção entre ações realizadas por Dever e ações realizadas por inclinação ou interesse próprio. Considere um comerciante que mantém preços fixos para todos os clientes, sem subir os preços para os compradores inexperientes ou aproveitar-se da alta demanda. Embora essa ação seja conforme ao Dever, não é suficiente para acreditar que o comerciante a realizou por princípios de honradez, pois seu interesse próprio também exigia essa ação. No caso, a ação não foi realizada por Dever nem por inclinação imediata, mas apenas com intenção egoísta. Outro exemplo é: considere que preservar a própria vida é ao mesmo tempo um Dever e uma inclinação imediata. O cuidado com a própria vida, quando não tem valor intrínseco e é motivado apenas por inclinação ou medo, não possui conteúdo moral. Em contraste, quando alguém deseja a morte por causa de adversidades e desgosto, mas continua a viver por Dever e não por inclinação ou medo, mas sim porque é um Dever preservar a própria vida, então essa ação tem um conteúdo moral. No fundo, poderíamos dizer que, na perspectiva kantiana, se manter vivo só é uma ação moral quando o sujeito considera suicídio e não o concretiza por amor ao Dever de preservar a própria vida. Por fim, Kant ainda apresenta outros exemplos, como o da caridade. Considere um filantropo que, devido ao seu próprio sofrimento pessoal, perde toda a compaixão pela sorte dos outros. No entanto, se esse filantropo se arrancar desse estado de insensibilidade e realizar uma ação sem qualquer inclinação, apenas por Dever, então essa ação teria um valor moral autêntico. Mesmo alguém com pouca simpatia natural pode encontrar dentro de si mesmo um valor moral mais elevado do que alguém com um temperamento bondoso, pois o caráter moralmente mais elevado consiste em fazer o bem não por inclinação ou de acordo com as circunstâncias, mas por Dever. É apenas quando o comportamento é guiado *por* Dever, e não é apenas *conforme* o Dever, que possui valor moral, pois o valor moral de uma ação praticada por Dever



não reside no propósito ou no efeito esperado da ação, mas sim na *Máxima* que a determina (Kant, 2007, pp. 30-32). Kant descreve a Vontade como operando com base em princípios subjetivos que ele chama de *Máximas*, de modo que a moralidade e outras exigências racionais são, em sua maioria, demandas que se aplicam às *Máximas*, com base nas quais agimos. As *leis*, por sua vez, são os princípios objetivos que regem nossa conduta moral, ou seja, os princípios universalmente válidos (Kant, 2007, p. 58).

Visto como o conceito de Dever exige o de Vontade, Kant (2007, p. 49) distingue dois tipos de Vontade: imperfeita e perfeita. Os seres humanos possuem uma Vontade imperfeita, pois são afetados por sua natureza biológica e suas ações são, portanto, influenciadas por seus impulsos sensíveis, como sentimentos e instintos. Por outro lado, uma Vontade perfeita, como a de um ser divino e santo, apresenta necessariamente uma identidade entre a razão e a ação, tornando imediata a conformidade entre ambas, pois não há meios empíricos que afetem essa Vontade. Na Vontade imperfeita dos seres humanos, essa imediatez na relação entre o desejo e a razão não é o caso, pois, devido à nossa natureza, nem sempre seguimos o que a razão estabelece. Se existir uma Vontade sagrada ou divina, ela seria boa, mas não porque é motivada pelo Dever, uma vez que tal Vontade não tem inclinações naturais e, portanto, cumpre necessariamente os requisitos morais sem sentir-se constrangida a fazê-lo. É a presença de desejos que poderiam agir independentemente das exigências morais que torna a bondade nos seres humanos uma restrição, um elemento essencial do conceito de Dever. Por isso, o conceito do Dever é aplicável apenas às Vontades imperfeitas, pois as Vontades perfeitas já a desejam naturalmente. Visto que seres dotados de Vontade imperfeita têm naturalmente uma tendência para os vícios, instintos e inclinações, ou seja, fins empíricos em geral, então os humanos só podem adquirir um ponto de vista universalista e se tornarem moralmente bons coagindo a si mesmos pelos mandamentos obrigatórios da razão. Ao analisar a bondade no caso de criaturas imperfeitamente racionais, estamos investigando a ideia de sermos motivados pelo pensamento de que somos obrigados a agir de certas maneiras, mesmo que não desejemos, simplesmente porque somos moralmente obrigados a fazê-lo. Kant confirma isso ao comparar a motivação pelo Dever com outros tipos de motivações, como interesses próprios, autopreservação, simpatia e felicidade. Supondo que uma ação tenha valor moral apenas



se expressar uma boa Vontade, conformidade da ação com o Dever, nesses casos, está apenas acidentalmente relacionada à moralidade e não possui valor moral de fato.

Na segunda seção da FMC, cujo percurso argumentativo parte “da filosofia moral popular para a metafísica dos costumes” (Kant, 2007, p. 39), Kant analisa o conceito de *Razão Prática*. Enquanto a razão teórica se preocupa com a aquisição de conhecimento empírico e o entendimento dos fenômenos naturais, a Razão Prática se concentra na determinação da Vontade Moral e na aplicação dos princípios morais universais. Embora ambas as formas de razão se baseiem na mesma faculdade de conhecimento, elas têm usos distintos e devem ser consideradas separadamente.<sup>35</sup> É na segunda seção da FMC que Kant revela que “a Vontade não é outra coisa senão Razão Prática” (Kant, 2007, p. 47) e é também nessa seção que ele descreve o princípio da Autonomia da Vontade, concebido como “o princípio supremo da moralidade”, como “não escolher senão de modo a que as Máximas da escolha estejam incluídas simultaneamente, no querer mesmo, como Lei Universal” (Kant, 2007, p. 85). A Autonomia é uma propriedade que, quando atribuída à Vontade, significa que a Vontade é capaz de se autodeterminar e estabelecer sua própria *Lei Moral* a partir de uma perspectiva que considera todos os outros seres providos de Vontade. Assim, a Vontade autônoma age de acordo com leis de caráter universal que ela mesma se impõe. Ao deliberar sobre nossa conduta moral, devemos agir de modo que as nossas Máximas, que são os princípios subjetivos que orientam nossas ações, possam ser universalizadas, ou seja, de modo que as normas que estabelecemos para nossa própria conduta possam ser objetivamente válidas para todas as pessoas nas nossas circunstâncias. O conceito de Autonomia da Vontade é, em suma, o cerne da filosofia moral de Kant e, por isso, dedicarei uma seção inteira para analisá-lo. Adianto que o conceito de Autonomia consiste basicamente na capacidade da Vontade de estabelecer leis para si mesma,

---

<sup>35</sup> A atribuição de significado prático às categorias difere da aplicação teórica, uma vez que não se baseia na correspondência com objetos sensíveis, mas na produção de uma *causalidade incondicionada* pela Razão Prática. A efetividade da razão pura prática é estabelecida pela consciência da determinação da Vontade de acordo com a Lei Moral, e não requer conhecimento de nossa existência suprassensível (cf. Hulshof, 2014, pp. 34-35). No entanto, apesar de distinguir a Razão Prática e a teórica, Kant, já no fim do prefácio da FMC, destaca também a necessidade de demonstrar a unidade entre ambas por meio de um princípio comum, já que, no final das contas, trata-se de uma única razão que só se diferencia na aplicação. É sobre essa unidade sistemática entre razão teórica e Razão Prática a qual Hulshof (2014) se dedica a refletir a partir do conceito de liberdade.



independentemente da natureza da faculdade de desejar que acompanha a humanidade em sua animalidade.

Mas antes de partir para a *Autonomia da Vontade*, podemos concluir, a partir das considerações precedentes a respeito do conceito de Dever, e respondendo à questão que inaugura esta seção, que uma pessoa é considerada boa quando sua Vontade e sua conduta são orientadas por princípios morais universais. Kant acredita que todos valorizam a Boa Vontade sem restrições, e, de acordo com Johnson e Cureton (2022), por duas razões principais. Primeiro, a bondade moral não deve ser sacrificada em nenhuma circunstância para obter qualquer objeto desejável. Ao contrário, outras qualidades desejáveis, como coragem ou inteligência, podem ser renunciadas ou sacrificadas em certas situações, como quando a coragem exige injustiça ou é preferível não ser espirituoso se isso exigir crueldade. Não há restrição ou qualificação implícita quanto ao compromisso de atribuir importância decisiva às considerações morais, mas apenas em circunstâncias específicas. Segundo, possuir e manter um compromisso firme com os princípios morais é a condição essencial para que qualquer outra coisa tenha valor ou seja buscada. A Inteligência, e até mesmo o prazer, só têm valor se não exigirem a renúncia às convicções morais fundamentais. Portanto, o valor de uma Vontade Boa não está em assegurar determinados fins valiosos, seja para si mesmo ou para outros, pois seu valor depende exclusivamente de possuímos e mantermos uma Vontade Boa. Assim, Kant conclui que uma boa Vontade é boa em si mesma, e não em virtude de sua relação com outras coisas, como a felicidade do agente moral, o bem-estar geral ou os efeitos que ela possa ou não produzir. Mesmo que fosse inútil, uma Boa Vontade continuaria sendo boa.

### **Autonomia: a Liberdade da Vontade como Auto-legislação**

Na terceira seção da FMC, cujo percurso argumentativo parte “da metafísica dos costumes para a crítica da Razão Prática pura” (Kant, 2007, p. 93), Kant introduz o conceito de liberdade como conceito-chave para a explicação do conceito de Autonomia da Vontade, previamente estabelecido como “princípio supremo da moralidade” (Kant,



2007, p. 85).<sup>36</sup> Segundo Hulshof , “apenas este conceito [o de liberdade] tem sua realidade objetiva efetivamente assegurada pela consciência da Lei Moral” (Hulshof, 2014, p. 29). De acordo com Kant (Kant, 2007, p. 46), toda a natureza é regida por leis naturais determinísticas necessárias e universais e, no entanto, os seres humanos possuem a capacidade de agir de acordo com as *leis da liberdade*. Kant começa a terceira seção da FMC definindo a liberdade como a propriedade da Vontade, descrita como “uma espécie de causalidade dos seres vivos”, por meio da qual ela “pode ser eficiente, independentemente de causas estranhas que a determinem” (Kant, 2007, p. 93).<sup>37</sup> Kant distingue a liberdade em sentido negativo, como a independência em relação às leis da natureza, da liberdade em sentido positivo, que é a legislação própria da Vontade. Enquanto a liberdade em sentido negativo foi abordada anteriormente, a legislação própria da Vontade é apresentada na segunda seção como a propriedade da Vontade de ser lei para si mesma, submetida às suas próprias leis morais. Autonomia, o conceito fundamental da metafísica moral de Kant, gira em torno da liberdade de Vontade. Liberdade não significa simplesmente estar isento de leis, mas sim estar submetido a leis que, de alguma forma, foram estabelecidas por nós mesmos. A concepção de liberdade como Autonomia vai além de uma mera ausência de influências externas em nossas ações; ela envolve, em primeiro lugar, a ideia de leis criadas e estabelecidas por nós mesmos e, em virtude disso, leis que têm autoridade decisiva sobre nós.

O conceito de uma Vontade racional é o conceito de uma Vontade que opera em resposta ao que considera ser razões, sem ser influenciada por fatores externos que não sejam essa responsividade às razões aparentes. Portanto, para ser livre, uma Vontade

<sup>36</sup> No começo do prefácio da CRPr (AA V, 3) Kant esclarece o conceito de liberdade: “O conceito de liberdade, na medida em que sua realidade é prova da por uma lei apodítica da Razão Prática, constitui agora a pedra angular de todo o edifício de um sistema da razão pura, até mesmo da razão especulativa, e todos os outros conceitos (aqueles de Deus e de imortalidade), que, enquanto meras ideias, permanecem sem apoio na razão especulativa, se anexam agora a este conceito, recebendo com ele e por ele consistência e realidade objetiva, isto é, a sua possibilidade é provada por ser efetiva a liberdade; pois essa ideia se manifesta mediante a Lei Moral.” De acordo com Hulshof (2014, p. 29), “A “pedra angular”, também designada como “chave”, consiste em uma pedra cortada em ângulo, colocada por último para fechar um arco e sem a qual ele não teria sustentação.”

<sup>37</sup> Sobre a Vontade, no final do primeiro capítulo da CRPr (AA V, 55-56) Kant diz: “A realidade objetiva de uma Vontade pura ou, o que é o mesmo, de uma Razão Prática pura é dada a priori na Lei Moral, por assim dizer, mediante um fato; pois pode-se designar assim uma determinação da Vontade que é inevitável, embora não se baseie em princípios empíricos. Mas no conceito de uma Vontade já está contido o conceito de causalidade e, portanto, no conceito de uma Vontade pura está contido o de uma causalidade com liberdade [...]”



precisa estar livre de coações físicas e psicológicas em sua operação. Comportamentos realizados devido a obsessões ou distúrbios do pensamento não são considerados livres nesse sentido negativo, de acordo com Kant. Além disso, para Kant, uma Vontade que é determinada pela operação de leis naturais, como as leis da biologia ou psicologia, não pode ser pensada como agindo em resposta a razões. Portanto, a determinação por leis naturais parece conceitualmente incompatível com a liberdade em um sentido negativo e, no entanto, um ponto crucial no argumento de Kant é sua afirmação de que uma Vontade racional só pode agir sob a *ideia* de sua própria liberdade (Kant, 2007, p. 95). É fundamental que a Vontade racional, que é livre em sentido negativo, seja autônoma, pois, segundo Kant, a Vontade é uma causa em si mesma, uma vez que ela é a causa da ação. De acordo com Johnson e Cureton (2022), se minha Vontade é a causa de uma ação específica, essa ação está vinculada ao tipo de Vontade com a qual estou envolvido por meio de uma lei universal. No entanto, essa lei não pode ser uma lei natural, como uma lei psicológica, física, química ou biológica. Embora Kant considere essas leis como universais, elas regem os movimentos do meu corpo, o funcionamento do meu cérebro e sistema nervoso, bem como a interação do meu ambiente e seus efeitos sobre mim como um ser material. No entanto, elas não podem ser as leis que governam a operação da minha Vontade; isso, como Kant argumentou anteriormente, é incompatível com a liberdade negativa da minha Vontade. Portanto, a Vontade opera de acordo com uma lei universal, mas essa lei não é imposta pela natureza, e sim pelo próprio sujeito. Ao considerar meu desejo de agir de uma determinada maneira como a causa livre em sentido negativo dessa ação, devo considerar minha Vontade como a causa autônoma de eu ter realizado essa ação, agindo de acordo com uma lei que, como uma Vontade racional, eu estabeleci para mim.

Buscando ilustrar intuitivamente o conceito de liberdade, Kant recorre à metáfora política do "reino dos fins" para representar a concepção de auto-legislação da Vontade.<sup>38</sup> Ao adentrar o *reino dos fins* como membros, os seres humanos estão

---

<sup>38</sup> De acordo com Johnson e Cureton (2022), para compreender intuitivamente a ideia de auto-legislação, também podemos fazer uma analogia com a liberdade política. Nas teorias liberais, a liberdade política é considerada relacionada à autoridade política legítima: um estado é livre quando seus cidadãos são governados apenas por leis que eles mesmos criaram, por exemplo, através de votação ou representação. As leis desse estado, portanto, refletem a Vontade dos cidadãos que estão sujeitos a elas. A fonte da autoridade política legítima não é externa aos cidadãos, mas interna a eles, ou seja, é a "Vontade do povo". Assim, um estado autônomo é aquele em que a autoridade de suas leis está na Vontade do seu



submetidos às leis desse reino, as quais são estabelecidas por sua própria Vontade. A Vontade humana, de acordo com Kant (2007, pp. 74-76), deve ser considerada como uma legisladora universal através de suas Máximas, de modo que cada indivíduo tem o Dever de agir de acordo com uma Máxima que possa ser elevada a uma lei universal. Todos estão sujeitos à lei de não tratar os outros meramente como instrumentos, mas também como fins em si. Essa concepção estabelece as bases para a moralidade e para a construção de um reino dos fins (2007, pp. 76-78). A moralidade, conforme Kant argumenta (2007, pp. 76-78), consiste na relação de toda ação com a legislação, possibilitando a existência do reino dos fins. A necessidade prática de agir de acordo com o princípio da legislação universal é chamada de Dever, e esse Dever não se fundamenta em sentimentos ou inclinações, mas sim na relação entre os seres racionais, que devem ser considerados legisladores universais. Seguindo essa linha de raciocínio, Kant (2007, pp. 80-81) conclui que a moralidade é a única que pode fazer de um ser racional um fim em si mesmo. A moralidade e a capacidade de agir de acordo com princípios morais são as únicas coisas que possuem dignidade. Ao reconhecer a dignidade dos outros e agir de acordo com a Máxima da legislação universal, cada indivíduo se torna um membro legislador no reino dos fins. A Vontade absolutamente boa é aquela cuja Máxima, ao se tornar uma lei universal, jamais poderia se contradizer. Essa Vontade absolutamente boa é o sujeito de todos os fins possíveis (Kant, 2007, pp. 80-81). Em suma, a metáfora do reino dos fins utilizada por Kant ilustra a ideia de auto-legislação da Vontade, em que cada ser racional é compelido a agir de acordo com Máximas que possam ser elevadas a leis universais. A concepção de um reino dos fins estabelece a interdependência moral entre os seres racionais, em que todos são simultaneamente fins em si mesmos e meios para os fins dos outros. Ao reconhecer a dignidade moral dos outros e agir de acordo com princípios universais, cada indivíduo

---

próprio povo, não na Vontade de um povo externo, como acontece quando um estado impõe suas leis sobre outro durante uma ocupação ou colonização, quando as leis não possuem autoridade legítima sobre os cidadãos. De maneira semelhante, podemos conceber uma pessoa como livre quando está vinculada apenas à sua própria Vontade, não à Vontade de outra pessoa ou coisa. Suas ações, então, expressam sua própria Vontade e não a Vontade de outrem. A autoridade dos princípios que a vinculam também não é externa à sua Vontade, mas decorre do fato de que ela desejou tais princípios. Portanto, quando aplicada a um indivíduo, a Autonomia assegura que a fonte da autoridade dos princípios que o vinculam reside em sua própria Vontade.



se torna um membro legislador nesse reino. Portanto, ao reconhecer a Lei Moral como princípio de sua conduta, cada sujeito torna-se imediatamente livre.

### **Universalidade: a Lei Moral enquanto Imperativo Categórico**

Ao refletir sobre as tentativas anteriores de descobrir o princípio da moralidade, Kant observa que a maioria delas considerava o ser humano como sujeito a leis externas, sem reconhecer sua capacidade de ser legislador universal. Nesse sentido, a ideia de Autonomia da Vontade, em oposição à heteronomia, desempenha um papel fundamental. E leis morais não podem ser fundadas em princípios empíricos (Kant, 2007, p. 87), visto que, de nenhum caso da experiência é possível ter certeza se uma ação estará moralmente fundamentada. Pois, se as leis morais devem valer para todos os seres racionais, então a necessidade prática da Universalidade seria perdida caso essas leis fossem fundamentadas na constituição particular da natureza humana ou derivadas de quaisquer circunstâncias contingentes da experiência (Kant, 2007, p. 64). Desse modo, uma ação por Dever ocorre na conformidade com o Dever e entre a Máxima e a lei pelas quais agimos. As crianças, enquanto ignorantes desses conceitos, não precisam saber os fundamentos daquilo que os faz seres morais, mas, na medida em que os aprendem, têm de se familiarizarem com seus fundamentos. Esses princípios não devem ser introduzidos às crianças pela experiência externa, mas colhidos em si mesmas pela reflexão racional (Kant, 2017b, p. 67). Na filosofia kantiana o valor moral de uma ação está fundamentado em Máximas universalizáveis, isto é, princípios da razão que determinam nossas ações individuais e que valem, ao mesmo tempo, objetivamente para todos os seres racionais; as ações são contingentes, entretanto, os princípios que as regem devem ser necessários e universais quando há uma pretensão moral. Para Kant, um ponto de vista universalista, aquele em que as pessoas agem considerando todos os seres racionais — e, portanto, toda a humanidade —, é o único caminho possível para a construção de uma sociedade moralizada que caminha rumo à felicidade geral, a finalidade mais querida pelos humanos em geral (Kant, 2007, p. 51). A validade universal da Lei Moral é central para a formulação do Imperativo Categórico enquanto incondicionalmente necessário. A Lei Moral é, portanto, o ponto de partida que nos conduz ao conceito de liberdade, já que liberdade consiste em auto-legislação moral. Se a forma legislativa universal das Máximas é o único fundamento suficiente de



determinação da Vontade, então a Vontade deve ser pensada como livre, ou seja, como possuidora de liberdade transcendental. A razão pode estabelecer uma nova ordem que vai além da ordem natural ao impor sua própria legislação baseada no que *deve* acontecer, não apenas no que acontece. Em suma, na ética kantiana, uma Boa Vontade é aquela que toma decisões determinadas pela Lei Moral e não de acordo com as circunstâncias. Os seres humanos sentem naturalmente essa lei como uma restrição a seus desejos naturais, por isso, quando aplicada a eles, ela se torna um imperativo e um Dever. Uma Vontade humana em que a Lei Moral é decisiva é motivada pelo senso de Dever. A representação de um princípio objetivo imposto pela razão à Vontade, ou seja, a Lei Moral é um *mandamento* e a fórmula desse mandamento é um *imperativo*: uma fórmula de ordenação para exprimir a relação necessária de conformidade entre a lei objetiva e as Máximas subjetivas da Vontade imperfeita. Por conseguinte, mandamentos são leis obrigatórias que Vontades imperfeitas devem seguir independentemente das inclinações, pois somente assim a lei exibiria sua necessidade e Universalidade.

A razão, na medida em que se relaciona com uma Vontade imperfeita por meio da obrigação, pode operar tanto como *Razão Prática empírica* quanto como *Razão Prática pura*. Estes modos de racionalidade são expressos pelos imperativos, isto é, comandos da razão que determinam o querer. A Razão Prática empírica comanda nossas ações por meio de imperativos hipotéticos, enquanto a Razão Prática pura comanda por meio do Imperativo Categórico, também chamado de Imperativo da Moralidade (Kant, 2007, p. 53). Os imperativos hipotéticos não podem representar as ações de maneira objetiva como praticamente necessárias e por isso devem ser considerados como regras ou conselhos da razão, e não como mandamentos, estritamente falando (Kant, 2007, p. 55). Por outro lado, quando não há nenhum querer condicionado, então a razão move sozinha a ação, independentemente de qualquer fim empírico, como ocorre no caso do Imperativo Categórico, que comanda incondicionalmente. No caso de o imperativo ser categórico, emerge a determinação de como devemos agir visando a moralidade, ou seja, de modo que a ação seja objetivamente necessária e com fim em si mesma. Para isso, a representação de um princípio racional é acrescentada incondicionalmente ao querer, isto é, ocorre o acréscimo de uma regra prática à faculdade de desejar, excluindo todos os fins empíricos. Os imperativos hipotéticos são comandos condicionados a um fim prévio, enquanto o Imperativo Categórico comanda a razão incondicionalmente. Por



outro lado, o Imperativo Categórico comanda incondicionalmente e não está relacionado a objetos desejados anteriormente. Ele é considerado bom em si mesmo e baseia-se na conformidade da Máxima da ação com a forma da Lei Moral, que possui uma necessidade incondicionada e é universalmente válida. No entanto, surge a questão de como a Razão Prática pode determinar a Vontade sem a necessidade de um objeto de desejo prévio, e como ela pode nos compelir a agir de acordo com uma lei que seja válida para todos. Kant oferece diversas formulações do Imperativo Categórico, como a fórmula da lei da natureza e a fórmula da humanidade como fim em si mesma. A fórmula da autolegislação da Vontade, a terceira, é o início da resposta para explicar a possibilidade do Imperativo Categórico, pois sintetiza as anteriores. A ideia de autolegislação da Vontade está intrinsecamente ligada à Autonomia, que se refere à capacidade da Vontade de se determinar por si mesma. A transição de um imperativo hipotético para o Imperativo Categórico ocorre quando a ação é orientada, não por um fim particular mas, pela conformidade da Máxima da ação com a forma da lei universal.

Resumindo as três formulações do Imperativo Categórico apresentadas na FMC, podemos compreender seu caráter intrinsecamente universalista. A fórmula da lei da natureza destaca o aspecto objetivo do Imperativo Categórico, sua caracterização como uma lei prática necessária e universal. Kant argumenta que podemos conceber leis morais tão necessárias quanto às leis da natureza. Dessa forma, se a realidade é determinada por leis universais, o Imperativo Categórico pode ser expresso da seguinte maneira: "Aja como se a Máxima de tua ação devesse se tornar, pela sua própria Vontade, uma lei universal da natureza" (Kant, 2007, p. 59). Por outro lado, a fórmula da humanidade como fim em si mesma destaca o aspecto subjetivo do Imperativo Categórico — as Máximas individuais. Kant argumenta que, embora a razão possa operar com fins e calcular meios para alcançá-los, os seres humanos não podem ser tratados como meros meios, exceto sob a perspectiva da prudência. Os seres humanos possuem um valor absoluto e devem ser considerados como fins em si mesmos. Essa é a maneira como representamos necessariamente nossa própria existência: "A natureza racional existe como um fim em si" (Kant, 2007, p. 69). Assim, o Imperativo Categórico é formulado: "*Aja de tal maneira que use a humanidade, tanto em sua própria pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre como fim e nunca simplesmente como meio*" (Kant, 2007, p. 69, meu itálico). Por fim, a fórmula da autolegislação relaciona ambos



os aspectos, subjetivo e objetivo, do princípio supremo da moralidade. Nós nos submetemos a uma representação de uma lei que deve ser válida universalmente, porque nos consideramos como parte desse todo, compartilhando a concepção de uma legislação comum a todos os seres racionais. Em outras palavras, o fundamento da legislação prática está objetivamente na lei e subjetivamente no ser humano. Por último, a terceira formulação do Imperativo Categórico é apresentada: "a Vontade de todo ser racional concebida como uma Vontade legisladora universal" (Kant, 2007, p. 72). Desse modo, a Universalidade desempenha um papel fundamental na Lei Moral que torna livre a Vontade que a concebe. A Razão Prática, ao estabelecer a Lei Moral como incondicional e universal, permite que a Vontade se liberte das inclinações individuais e se oriente pelo princípio supremo da moralidade. Ao agir de acordo com uma lei que pode ser universalizada, a Vontade se torna livre, transcendendo os desejos particulares e atuando de acordo com a razão. A Universalidade na Lei Moral implica que cada ser racional deve agir de acordo com Máximas que possam ser elevadas a leis universais. Ao reconhecer a dignidade moral dos outros e agir de acordo com princípios que são válidos para todos, cada indivíduo se torna um membro legislador no reino dos fins. A Universalidade na Lei Moral não apenas promove a harmonia entre os seres racionais, mas também permite que a Vontade alcance sua plena Autonomia.

Por fim, o princípio fundamental de moralidade tem de ser derivado *a priori* da razão pura, ou seja, de modo abstraído de todas as influências que qualquer cenário cultural contingente possa impor sobre as considerações daquilo que é moral. No entanto, humanos não são seres morais por natureza, pois cada pessoa desenvolve a moralidade em si culturalmente, a partir do momento em que suas razões tomam consciência dos conceitos de Dever e de lei (Kant, 2017, p. 93), ou seja, ninguém nasce sabendo o Imperativo Categórico, mas vem a saber, embora não por meio da experiência, mas por meio da reflexão estimulada pela cultura. No livro *Sobre a Pedagogia*, Kant diz (Kant, 2007, pp. 7-10) que os seres humanos precisam ser educados para agirem de acordo com o Imperativo Categórico.<sup>39</sup> Cada ser humano é

---

<sup>39</sup> Para Kant (2017b, pp. 7-10), a educação, também chamada de 'arte da pedagogia', é dividida em: 1) cuidados, 2) disciplina e 3) instrução. Essas três etapas conduzem os seres humanos do seu estágio primitivo, animalesco, para o estágio moral, onde agem considerando toda a humanidade e visando o seu aperfeiçoamento, de acordo com a Lei Moral. Os cuidados dizem respeito à subsistência e alimentação dos bebês; a disciplina poda a condição selvagem das crianças; por último, na instrução, cultivam-se três



compelido a exercer a escolha em busca dos fins bons, que são aqueles aprovados pela humanidade como um todo e que também podem ser considerados fins individuais (Kant, 2007, p. 22): por meio do processo de moralização, os indivíduos adquirem valor como membros da humanidade (Kant, 2007, p. 32), de tal sorte que desde a infância é essencial que as pessoas se habituem a agir de acordo com Máximas e não simplesmente por instintos, apetites e desejos (Kant, 2007, p. 71). As crianças também devem compreender que a ação não deve ser praticada meramente por hábito, mas sim porque é intrinsecamente boa, ou seja, sua Máxima de ação pode ser universalizada. Dessa forma, os educandos passam a direcionar sua atenção para o fundamento da ação segundo o conceito do Dever (Kant, 2007, p. 64). Além de se habituarem a não agir contra a humanidade, conforme prescrito pela disciplina, as crianças também devem desenvolver sua consciência moral. Não basta apenas evitar o mal passivamente, é necessário aprender a agir ativamente de forma virtuosa. Inicia-se o aprendizado moral com o ensino das Máximas escolares e progride para o ensinamento das Máximas da humanidade. Nesse sentido, o primeiro esforço na formação moral de uma pessoa é estabelecer o caráter (Kant, 2007, p. 72, 85), que consiste na capacidade de agir de acordo com Máximas e envolve tanto a intenção do agir quanto a própria realização da ação. De acordo com Kant (2007, p. 15, 20), cultivar a moralidade é um Dever dos seres humanos enquanto espécie, de modo que sejamos progressivamente mais honrados conforme desenvolvemos nossa moralidade. Portanto, cada sujeito deve aprender, no processo de desenvolvimento moral, a reconhecer que uma ação tem valor moral não porque esteja alinhada com suas inclinações particulares, mas sim por cumprir o Dever, determinando sua Vontade pelo Imperativo Categórico e validando sua ação como lei para todos os seres racionais (Kant, 2007, p. 104).

## CONCLUSÃO

Comecei a primeira seção deste ensaio como Kant começou a FMC, abordando o conceito de Dever como estratégia para introduzir o conceito de Vontade. Então,

---

ensinamentos nos seres humanos a fim de viverem em sociedade, são eles: as aptidões, a prudência e a moralidade. Mas não cabe a este texto desenvolver com detalhe essas categorias da educação, pois o motivo pelo qual estou abordando a obra *Sobre a Pedagogia* é muito mais simples e exige apenas destacar que a moralidade é em certo sentido cultivada e, em outro sentido, fruto da reflexão autônoma e individual a partir de uma perspectiva universalista.



distingui a Vontade perfeita da Vontade imperfeita, restringindo a concepção de Dever à Vontade imperfeita. Já finalizando a primeira seção deste ensaio, introduzi o conceito de Autonomia da Vontade enquanto princípio supremo da moralidade conforme apresentado na segunda seção da FMC, onde Kant revela a equivalência entre Vontade e Razão Prática. Para explicar o conceito de Autonomia da Vontade, também recorri à mesma estratégia de Kant na terceira seção da FMC: recorri ao conceito de liberdade enquanto auto-legislação. Busquei ilustrar esse conceito com a metáfora do reino dos fins e a analogia com a Vontade do povo. Finalizando a segunda seção deste ensaio, caracterizei com um pouco mais de detalhes o conceito de lei e comecei a introduzir mais apropriadamente o conceito de Imperativo Categórico. Na terceira seção deste ensaio, comecei contrastando as leis da natureza e as leis da liberdade, e recapitulando os conceitos de Dever, Máxima e Lei para introduzir o aspecto inerentemente universalista da Lei Moral na FMC. Já buscando expor mais claramente esse aspecto, expliquei brevemente a diferença entre imperativos hipotéticos e categóricos, e sintetizei as três formulações do Imperativo Categórico apresentadas na FMC. Por fim, recorri ao *Sobre a Pedagogia* para auxiliar a responder mais claramente, tendo já percorrido a FMC, como somos capazes de, na prática, cultivar a capacidade de reflexão moral a partir de um ponto de vista universal por meio da educação. A abordagem de Kant sobre a natureza do raciocínio moral e o conteúdo dos requisitos morais é baseada em sua análise da força causal única que as considerações morais possuem como razões para agir. A força dos requisitos morais como razões é que não podemos ignorá-los, não importa quão contrárias sejam as circunstâncias particulares ou qualquer outra consideração contingente, pois eles têm validade necessária e universal. No entanto, embora seja por meio da reflexão autônoma que o sujeito racional se torna livre — na medida em que concebe o Imperativo Categórico em toda sua Universalidade —, isso não significa que a reflexão autônoma não possa, ela mesma, ser cultivada. Na verdade, ao que tudo indica, era exatamente isto que Kant propunha: o cultivo social paulatino da nossa capacidade de refletir autonomamente sobre nossa conduta moral, orientando nossas ações a partir de uma perspectiva universalista. Em suma, ao buscar esclarecer e articular de modo coerente os conceitos de *Vontade*, *Autonomia* e *Universalidade*, tentei contribuir para a discussão pública que rumo para a construção coletiva de uma ética racionalista passível de ser cultivada e transmitida por meio da cultura.

**REFERÊNCIAS**

HULSHOF, Monique. O conceito de liberdade e a unidade sistemática entre razão teórica e Razão Prática em Kant. **Cadernos de Filosofia alemã**, v. 19; n. 2, pp. 27-37, 2014.

JOHNSON, R.; CURETON, A. Kant's Moral Philosophy. **Stanford Encyclopedia of Philosophy**, 2004/2022.

KANT, I. **Crítica da Razão Prática**. Trad. Monique Hulshof. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2017a.

KANT, I. **Crítica da Razão Prática**. Trad. Valério Rohden. Martins Fontes, 2016.

KANT, I. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Trad. Paulo Quintela. 1. Ed. Edições 70, 2007.

KANT, I. **Sobre a pedagogia**. Trad. João Tiago Proença. Edições 70, 2017b.

KANT, I. **Kants gesammelte Schriften**. Akademie Ausgabe (AA). Hrsg. von der Königlich Preussischen Akademie der Wissenschaften, Berlin, 1902.